



Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 196 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total Suplementado: 87.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**20801 - SECRETARIA DE ESPORTE**

**2.096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria			29.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.000,00</b>
<hr/>			
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>87.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59